

## CENSO DE CAPITAIS BRASILEIROS NO EXTERIOR

O Censo de Capitais Brasileiros no Exterior – Declaração anual 2017 – Ano-base: 2016, deve ser respondido por as pessoas físicas e jurídicas, residentes no País, que são detentores de ativos (sejam bens e/ou direitos) contra não residentes (incluindo imóveis, depósitos, disponibilidades em moeda estrangeira, quotas e ações, dentre outros ativos) que totalizem montante igual ou superior ao equivalente a US\$100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos) em 31 de dezembro de 2016.

Ademais, residentes no País, que são detentores de ativos (bens e/ou direitos) contra não residentes (incluindo imóveis, depósitos, disponibilidades em moeda estrangeira, quotas e ações, dentre outros ativos) que totalizem montante igual ou superior ao equivalente a US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares) nas datas-bases da declaração devem realizar também a declaração trimestral.

O Banco Central do Brasil - BACEN, através da Circular nº 3.624, de 06 de fevereiro de 2013, estabelece os períodos de entrega das declarações anuais e trimestrais de Capitais Brasileiros no Exterior. A entrega da declaração fora desse prazo, assim como a entrega com erro ou vício, ou a não entrega da declaração, é passível de aplicação de multa pelo Banco Central do Brasil.

De acordo com tal circular, o prazo para a entrega da Declaração anual 2017 – Ano-base: 2016 é até às 18 horas de 5 de abril de 2017.

Os prazos para as declarações trimestrais são os que seguem (i) declaração trimestral referente à data-base de 31 de março, no período compreendido entre 30 de abril e as 18 horas de 5 de junho; (ii) declaração trimestral referente à data-base de 30 de junho, no período compreendido entre 31 de julho e as 18 horas de 5 de setembro; (iii) declaração trimestral referente à data-base de 30 de setembro, no período compreendido entre 31 de outubro e as 18 horas de 5 de dezembro.

O BACEN poderá exigir dos declarantes, em até 5 anos a contar da data da declaração, a documentação comprobatória das informações prestadas.

O não fornecimento das informações exigidas ou pela prestação de informações falsas, incompletas, incorretas ou fora dos prazos e das condições previstas na legislação em vigor, sujeitará os responsáveis às penalidades impostas pela legislação aplicável.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento necessário